



TERMO DE RESPONSABILIDADE -DECRETO 21.854 DE 27/12/2021
ALVARÁ PEQUENA REFORMA

PROTOCOLO ORIGINAL DA OBRA:

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

Os declarantes abaixo assinados legitimam e ratificam a comunicação de reforma sem acréscimo de área, declarando para todos os fins que:

- 1) que a execução da respectiva obra obedece a todas as legislações urbanísticas vigentes, em especial a do Decreto 21.854/2021;
- 2) que todos os integrantes dessa solicitação declaram-se cientes das instruções e penalidades a que estão sujeitos conforme Leis Complementares nº 208/2018, 189/2018, NBR 16.280, Decreto no. 18.757/2015;
- 3) que todas as informações são verdadeiras, pelas quais assumem integral responsabilidade. Se constatada comprovadamente falsa a declaração ora apresentada, sujeitar-se-ão na condição de declarantes, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação vigente, sem prejuízo da sanção penal no art. 299 do Código Penal.
- 4) que compreendem que as informações prestadas serão usadas pela Administração Pública para controle urbano, atualização de dados e cobrança de taxas e tributos, não limitadas a esfera municipal, considerando-se como sujeito passivo o proprietário da obra aqui declarado.
- 5) que doravante todos infra-assinados assumem o dever de acompanhar qualquer alteração no projeto ou das partes aqui representadas, sob pena de concordância tácita, caso não se manifestem em tempo hábil.
- 6) que a alteração do projeto desenvolvido pelo profissional, sem seu consentimento, trará responsabilidade ao proprietário e ao responsável técnico pela obra. Havendo manifesta discordância de um ou mais integrantes do protocolo o mesmo será imediatamente encerrado.
- 7) que nesta oportunidade declaram cientes que o autor da obra é responsável pelo projeto e o responsável técnico Incumbe-se da execução da mesma. Os projetos de engenharia/arquitetura estão

protegidos por direitos autorais, amparados pela Lei Federal nº 9610/1998, razão pela qual a outorga do direito do uso por terceiro deverá ser comprovada através de declaração específica em que o outorgante assim a concede ao outorgado.

- 8) Sendo a obra realizada em condomínios, o síndico responsável, aqui também declara-se ciente pelo desenvolvimento nos termos do Decreto 21854/2021;

PROPRIETÁRIO:

CPF / RG:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

CPF / RG:

AUTOR DO PROJETO:

CPF / RG:

SINDICO (SOMENTE NO CASO DE CONDOMÍNIOS):

CPF / RG: